



*Prefeitura Municipal de Nova
Trento
Rua Santo Inácio. nº 126*



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 065/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE TELEFONIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SMC, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Martin Piasieski, 435 – Sala 02, Centro, Descanso/SC, CEP 89.910-000 e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 22.366.517/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO CARLOS SILVEIRA** portador da cédula de identidade RG Nº 3.256.370, inscrito no CPF sob o Nº 020.652.949-06, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato nº. 065/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 078/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022, para dele constar a seguinte alteração:



Prefeitura Municipal de Nova

Trento

Rua Santo Inácio. n° 126



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

1.1-Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 065/2022, para prorrogar a execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 01/06/2023, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93.

1.2- O valor devido pelos serviços do Contrato foram atualizados pelo índice de inflação acumulado medido pelo [Índice de Serviços de Telecomunicações – IST](#) dos últimos doze meses e já publicado de 2,93%. O valor final do contrato passará a ser de R\$ 138.946,32 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2023.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.**36.07**. 1.501.7000.101

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004

Projeto/Atividade: 2.022 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação/Modalidade de aplicação: 6- 3.3.90.**36.07**.

1.500.1002.101

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação/Modalidade de aplicação: 48 - 3.3.90.**36.07**. 1.500.1001.101

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - POLÍCIA MILITAR 2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.**36.07**. 1.752.7004.101



***Prefeitura Municipal de Nova
Trento***
Rua Santo Inácio. n° 126



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 31 de maio de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

ELIANE TOMAZ
Secretária de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui